

## Documentação Necessária para Comprovação de Renda (Cotas 1 a 6 dos cursos integrados e subsequentes)

Abaixo estão as informações resumidas do Edital para a parte da renda. Para consultar o edital completo, com todas as informações do processo, acesse [este link](#) para os integrados e [este link](#) para os subsequentes

### 1. Documentos Gerais do Grupo Familiar

- [Quadro de composição do grupo familiar](#) devidamente preenchido (modelo no Anexo IV do edital).
- **Documento de identificação com foto (RG, CNH) e CPF** para cada membro do grupo familiar listado no quadro de composição familiar:
  - Para menores de 18 anos que não possuem documento com foto: Certidão de Nascimento.
- Para os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, ou entre 14 e 24 anos se jovem aprendiz: [Carteira de Trabalho da Previdência Social](#) (CTPS, com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, onde deve constar o valor atualizado) ou [carteira digital](#). Se for a carteira digital, após entrar no sistema, clicar em “Imprimir Carteira” e, no momento de exportar a carteira, deixar a opção “Todos os Dados da Carteira” marcada. Caso algum dos componentes não possua carteira de trabalho, preencher [essa declaração](#).
- Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram [imposto de renda à Receita Federal](#) a) **Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica** se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

### 2. Documentos Específicos por Categoria de Ocupação

#### a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques dos **últimos três meses** (junho, julho e agosto de 2024)
- [Carteira de Trabalho da Previdência Social](#) (CTPS, com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, onde deve constar o valor atualizado) ou [carteira digital](#). Se for a

carteira digital, após entrar no sistema, clicar em “Imprimir Carteira” e, no momento de exportar a carteira, deixar a opção “Todos os Dados da Carteira” marcada.

#### **b) Trabalhadores Rurais**

- Um dos seguintes documentos:
  - Declaração de Rendimentos emitida pelo sindicato (baseada no bloco de produtor rural).
  - DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitida por contador.
  - Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto.

#### **c) Aposentados e Pensionistas**

- Um dos seguintes documentos:
  - Extrato de pagamento de benefício do INSS, emitido no portal [Meu INSS](#).
  - Extratos bancários dos últimos três meses (junho, julho e agosto de 2024), demonstrando o recebimento do benefício.

#### **d) Autônomos e Profissionais Liberais**

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (Agosto de 2024), compatíveis com a renda declarada. (Obs.: ver se a pessoa recolhe INSS).
- [Declaração de rendimentos e função](#), atestada por duas testemunhas, acompanhado dos extratos bancários dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2024.

#### **e) Estagiários (Estágio Remunerado)**

- Cópia do Contrato de estágio ou termo de compromisso, contendo o valor da bolsa.

#### **f) Rendimento de Aluguel ou Arrendamento**

- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório.
- Recibos de pagamento de aluguel dos últimos três meses (junho, julho e agosto de 2024).

#### **g) Desempregados ou Trabalhadores do Lar**

- [Declaração de não exercício de atividade remunerada](#), com o extrato da ou das contas bancárias do mês de setembro de 2024.
- [Carteira de Trabalho da Previdência Social](#) (CTPS, com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e

da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, onde deve constar o valor atualizado) ou [carteira digital](#). Se for a carteira digital, após entrar no sistema, clicar em “Imprimir Carteira” e, no momento de exportar a carteira, deixar a opção “Todos os Dados da Carteira” marcada.

- Se for Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo (Junho, Julho e Agosto de 2024).

#### **h) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais**

- Um dos seguintes documentos:
  - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
  - Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

#### **i) Recebedores de Pensão Alimentícia**

- Um dos seguintes documentos:
  - Se for pensão Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2024.
  - Se for pensão Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente **menor de 21 anos** deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no [Anexo IV deste edital](#).
  - Caso algum componente do grupo familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

#### **Observações Importantes**

1. **Prazo para envio:** Todos os documentos devem ser anexados dentro do prazo de confirmação de vaga.
2. **Formato dos arquivos:** Enviar em PDF, garantindo legibilidade.
3. **Critério de cálculo de renda per capita:**

- Dividir a soma da renda bruta de todos os integrantes do grupo familiar pelo número de membros.
- Será considerada a renda per capita de até **R\$1.412,00** para as cotas com renda inferior a um salário mínimo.

Para acessar esse documento, acesse o link do QRCode:

